ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (NÃO PERIGOSOS): A) RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES; B) COMERCIAIS; C) PÚBLICOS (GALHOS E ENTULHOS); E D) DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CNPJ: 12.066.973/0001-02

CONTRATADO: S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO

CNPJ: 49.089.148/0001-33

VALOR: R$ 261.122,40 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação, inicialmente, será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 e Art.113, da Lei n° 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2025.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro Oficial

SIAFC - Sistema Integrado de A | Portal da Transparência - PREFE

transparencia.saojoaodacanabrava.pi.gov.br/saojoaodacanabrava/licitacoes/detalhar/?idLicitacao=785

Digite sua pesquisa...

ACESSO À INFORMAÇÃO | PORTAL DE SERVIÇOS | SOBRE O MUNICÍPIO

GESTÃO FISCAL

Lei Complementar nº 101/2000 - art. 48

- Planejamento Municipal
- Execução Orçamentária e Financeira em Tempo Real
- Relatórios
- Publicidade de Contratações
  - Aviso de Licitação
  - Consulta de Licitações
  - Contratos Administrativos
  - Atas dos Procedimentos
  - Autorizações de fornecimento
  - Editais dos concursos públicos
  - Planos de Contratações Anual
- Recursos Humanos
- Administração
- Boas Práticas

TRANSPARÊNCIA / Execução Orçamentaria e Financeira / Publicidade de Contratações

0000020/2025 - Pregão eletrônico

← Voltar

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIAZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (NÃO PERIGOSOS: A) RESIDENCIAS OU DOMICILIARES; B) COMERCIAIS; C) PÚBLICOS (GALHOS E ENTULHOS); E D) DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃOP DA CANABRAVA (PI), PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUALIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Nº DO PROCESSO	ABERTURA	HORA DA ABERTURA	SITUAÇÃO
001.0000052/2025	21/07/2025	09:00	Realizada

VALOR PREVISTO	VALOR HOMOLOGADO
R$ 262.911,61	R$ 261.122,40

Acessível com VLibras

Movimentações

Data	Tipo	Título	Arquivo
27/06/2025 12:53	Aviso	AVISO DE LICITAÇÃO	Visualizar Arquivo do Aviso
01/07/2025 11:59	Outro	REPUBLICAR AVISO DE LICITAÇÃO	REPUBLICAR AVISO DE LICITAÇÃO
24/07/2025 12:58	Homologação	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
24/07/2025 12:56	Outro	EXTRATO DE CONTRATO	EXTRATO DE CONTRATO
24/07/2025 12:59	Ata de registro de preço	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO

33°C Ensolarado | Pesquisar | POR PTB2 | 13:01 24/07/2025

Id:07384EE6116A585C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ. 12 066 973/0001-02
Av São João Batista, 580 – Centro
Cep. 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na Av. São João Batista, nº 580- Centro, na cidade de São João da Canabrava inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.066.973/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Elson Silva de Sousa – Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, publicada no Diário dos Municípios, processo administrativo n.º 040, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para recepção de Resíduos Sólidos Classe II (Não Perigosos): a) Residenciais ou Domiciliares; b) Comerciais; c) Públicos (galhos e entulhos); e d) De mercados e feiras livres, gerados no município de São João da Canabrava (PI), para disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado, especificados no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA					
CNPJ: 49.089.148/0001-33					
ENDEREÇO: FAZENDA VITALINO, SN, FRANCISCO SANTOS-PI					
REPRESENTANTE: ARTHUR VINICIUS DE MOURA CARVALHO – SÓCIO ADMINISTRADOR					
E-MAIL: arthurrvmc158@gmail.com TEL.: (86) 9801-5209					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	Registro de Preço para a Contratação de empresa para recepção de Resíduos Sólidos de Classe II (Não Perigosos): a) Residenciais Ou Domiciliares; b Comerciais, c)Públicos (galhos e entulhos); e d)De mercados a feiras livres, gerados no município de São João da Canabrava (PI), para disposição final ambientalmente.	1.450,68	TONELADA	R$ 180,00	R$ 261.122,40
VALOR TOTAL:					R$ 261.122,40

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.

3.2.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

3.3.Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem à ata de registro de preços.

4.VIGÊNCIA DA ATA.

4.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

5.REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando então o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

5.5.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6.Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8.O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.8.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançado o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.10.1.Por razão de interesse público; ou

5.10.2.A pedido do fornecedor.

6.DAS PENALIDADES:

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 8º, X do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.CONDIÇÕES GERAIS:

7.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23º do Decreto nº 11.462/2023.

7.3.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4.Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, serão assinadas pelas partes.

São João da Canabrava-PI, 24 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal

ARTHUR VINICIUS DE MOURA CARVALHO:01692670328 Assinado de forma digital por ARTHUR VINICIUS DE MOURA CARVALHO:01692670328

S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
Arthur Vinicius de Moura Carvalho
Socio Administrador

Id:0F8BEFB842A65856

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 12 066 973/0001-02
Av São João Batista, 580 – Centro
Cep 64 635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA DESTINADA À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (NÃO PERIGOSOS): A) RESIDENCIAIS OU DOMICILIARES; B) COMERCIAIS; C) PÚBLICOS (GALHOS E ENTULHOS); E D) DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES, GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
CONTRATADO: S I SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO
CNPJ: 49.089.148/0001-33
VALOR: R$ 261.122,40 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação, inicialmente, será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 e Art.113, da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JULHO DE 2025.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro Oficial